

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD****SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE****ANEXO III DO PARECER ÚNICO****AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000680/12	21/08/2012 15:43:57	NUCLEO SÃO FRANCISCO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00284554-3 / MARIA DO SOCORRO PINTO		2.2 CPF/CNPJ: 431.027.276-20	
2.3 Endereço: RUA AMÉRIGO FERRAZ, 824 CASA		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SAO FRANCISCO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.300-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00284554-3 / MARIA DO SOCORRO PINTO		3.2 CPF/CNPJ: 431.027.276-20	
3.3 Endereço: RUA AMÉRIGO FERRAZ, 824 CASA		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SAO FRANCISCO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.300-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Valerio		4.2 Área Total (ha): 68,8881	
4.3 Município/Distrito: SAO FRANCISCO/Santa Izabel de Minas		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 18132 Livro: 2 Folha: 10.797 Comarca: SAO FRANCISCO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 479.318	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.248.283	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			68,8881
Total			68,8881
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			10,0000
Total			10,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		0,9200	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	0,0000
		Outro: xxx	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
Cerrado		10,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)	
Cerrado		10,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	479.597 8.248.572
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Pecuária			10,0000
Total			10,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		225,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 48			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1. Histórico

Data da formalização: 03/08/12
Data do pedido de informações complementares: 04/09/12
Data de entrega das informações complementares: 30/11/12
Data da emissão do parecer técnico: 27/12/12

2. Objetivo:

E objetivo desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca com aproveitamento econômico de material lenhoso. É pretendido com a intervenção requerida o plantio de capim em uma área de 10,00 hectares.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Faz Valério. Localizada no Município de São Francisco, possui uma área total de 68,88,81 hectares equivalente a 1 módulos fiscal com as seguintes ocupações: Reserva Legal 15,00 hectares, APP 00,92 hectares, capoeira 14,25 hectares, cerrado 38,71 hectares, características: topografia plana; solo latossolo vermelho amarelo; possui 01 curso d'água intermitente Rio Acari, espécies vegetais: pau terra, cagaita, favela, tingui, mussambé, etc.

A propriedade possui reserva legal a ser averbada em Cartório de Registro de Imóvel, com área de 15,00 hectares e que se encontra em bom estado de conservação.

Durante a vistoria observou-se a presença de 0,92 há. de APP's em bom estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida de 10 hectares e caracterizada como cerrado em estágio avançado de regeneração com geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada de 450 m3 de lenha.

Informações do ZEE: Vulnerabilidade natural: alta 86,38 %, média 13,62%; Vulnerabilidade do solo à erosão: alta 33,91, média 66,09%; Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta 84,24, média 15,76%; Prioridade de conservação da flora: alta 95,23 %, média 4,77%.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Alteração da paisagem local, aumento da susceptibilidade a erosão, alteração no processo de infiltração de água no solo.
Fazer tanques para contensão de água das chuvas, preservar um numero mínimo de 40 árvores por hectare, fazer construção e conservação de aceiros no entorno da área de reserva legal.

6. Conclusão:

Por fim concluo que a área requerida é passível de intervenção ambiental conforme legislação ambiental vigente: Lei 14.309, Decreto 44844/08 e portaria 191/05, na fazenda Valério de propriedade da Sra. Maria do Socorro Pinto

Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é valido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

01: Apresentar a Autorização Ambiental de funcionamento:

Prazo: 06 meses

02: Área a ser liberada 10,00 há. coordenadas: 8.248185, 479296

1. Histórico

Data da formalização: 03/08/12
Data do pedido de informações complementares: 04/09/12
Data de entrega das informações complementares: 30/11/12
Data da emissão do parecer técnico: 27/12/12

2. Objetivo:

E objetivo desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca com aproveitamento

econômico de material lenhoso. É pretendido com a intervenção requerida o plantio de capim em uma área de 10,00 hectares.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Faz Valério. Localizada no Município de São Francisco, possui uma área total de 68,88,81 hectares equivalente a 1 módulos fiscal com as seguintes ocupações: Reserva Legal 15,00 hectares, APP 00,92 hectares, capoeira 14,25 hectares, cerrado 38,71 hectares, características: topografia plana, solo latossolo vermelho amarelo; possui 01 curso d'água intermitente Rio Acari, espécies vegetais: pau terra, cagaita, favêla, tingui, mussambé, etc.

A propriedade possui reserva legal a ser averbada em Cartório de Registro de Imóvel, com área de 15,00 hectares e que se encontra em bom estado de conservação.

Durante a vistoria observou-se a presença de 0,92 há. de APP's em bom estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida de 10 hectares e caracterizada como cerrado em estágio avançado de regeneração com geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada de 450 m3 de lenha.

Informações do ZEE: Vulnerabilidade natural: alta 86,38 %, média 13,62%; Vulnerabilidade do solo à erosão: alta 33,91, média 66,09%; Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta 84,24, média 15,76%; Prioridade de conservação da flora: alta 95,23 %, média 4,77%.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Alteração da paisagem local, aumento da susceptibilidade a erosão, alteração no processo de infiltração de água no solo.

Fazer tanques para contenção de água das chuvas, preservar um número mínimo de 40 árvores por hectare, fazer construção e conservação de aceiros no entorno da área de reserva legal.

6. Conclusão:

Por fim concluo que a área requerida é passível de intervenção ambiental conforme legislação ambiental vigente: Lei 14.309, Decreto 44844/08 e portaria 191/05, na fazenda Valério de propriedade da Sra. Maria do Socorro Pinto

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

01: Apresentar a Autorização Ambiental de funcionamento:

Prazo: 06 meses

02: Área a ser liberada 10,00 há. coordenadas: 8.248185, 479296

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

A empreendedora, Sra. Maria do Socorro Pinto, é proprietária de um imóvel rural denominado Fazenda Valério, com área total de 68,88 ha de área, localizado no município de São Francisco (MG), no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 10,00 ha de área e a regularização de Reserva Legal, com respectiva averbação no registro do imóvel.

De acordo com o parecer técnico a área requerida para o desmate é classificada como Cerrado.

O parecer técnico foi favorável ao deferimento de 10,00 ha de área.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

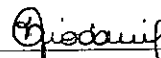
Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA somente após a comprovação da nova averbação da Reserva Legal pelo empreendedor, documento o qual deverá ser acostado aos autos.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427



17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 27 de março de 2013